



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
(Processo Administrativo nº 23074.066332/2020-17)**

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Campus II, Prédio Central, Bairro Universitário II, Areia - Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado pelo Diretor/Ordenador de Despesas Manoel Bandeira de Albuquerque, nomeado(a) pela Portaria nº 255/R/GR/ 2018 - UFPB 05 de setembro de 2018, publicada no BS_39-2018 de 13 de setembro de 2018, portador da matrícula funcional nº 17559118, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, publicada no DOU de 26/10/2020, processo administrativo nº 23074.066332/2020-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS**, para atender as demandas do Departamento de Química e Física e demais departamentos do Centro de Ciências Agrárias/UFPB – Campus II, especificados nos itens 08, 09, 10, 11, 18, 22, 31, 33, 39, 40, 51, 62, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 96 e 101 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA, 13.440.815/0001-33, R. BUENOS AIRES, 71 – BLOCO*** - BAIRRO: BATEL – CURITIBA/PR – CEP: 80.250-070, (41) 3073-0440 – (41) 3073-0441, DORCA BENCK					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	VALOR TOTAL
08	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO.	IONGLASS	UNIDADE	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
09	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO.	IONGLASS	UNIDADE	75	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
10	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO.	IONGLASS	UNIDADE	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
11	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	IONGLASS	UNIDADE	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
18	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 500 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	IONGLASS	UNIDADE	220	R\$ 4,70	R\$ 1.034,00
22	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE ATÉ 30ML, FORMATO: FORMA ALTA.	IONGLASS	UNIDADE	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
31	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 30 CM, TIPO TAMPA: TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS COM LUVAS E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA.	IONGLASS	UNIDADE	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
33	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA,	IONGLASS	UNIDADE	205	R\$ 7,30	R\$ 1.496,50

	ADICIONAL: COM ORLA.					
39	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	IONGLASS	UNIDADE	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
40	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	IONGLASS	UNIDADE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
51	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAÍDA SUPERIOR.	IONGLASS	UNIDADE	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
62	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL.	GN	UNIDADE	3100	R\$ 0,08	R\$ 248,00
66	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML.	IONGLASS	UNIDADE	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
68	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 1 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL.	IONGLASS	UNIDADE	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
69	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 10 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL.	IONGLASS	UNIDADE	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
70	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 25 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL.	IONGLASS	UNIDADE	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
71	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL.	IONGLASS	UNIDADE	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00

72	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 50 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL.	IONGLASS	UNIDADE	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
80	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	IONGLASS	UNIDADE	110	R\$ 15,20	R\$ 1.672,00
96	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 15 ML, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO, USO AUTOCLAVÁVEL.	GN	UNIDADE	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
101	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PARA AUTOMAÇÃO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO* LAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA, CAIXA COM 50 LÂMINAS.	ST	UNIDADE	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 17.733,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB;*

3.2. *Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areia – PB, 26 de Outubro de 2020

DJAIL SANTOS
DIRETOR DO CCA/UFPB
CONTRATANTE

DORCA BENCK
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Emitido em 16/11/2020

ATA Nº 15/2020 - CCA - CPL (11.01.36.01.08)
(Nº do Documento: 15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/11/2020 10:02)
MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1755911

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
15, ano: **2020**, documento (espécie): **ATA**, data de emissão: **16/11/2020** e o código de verificação: **43a263ae57**